



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1985

- Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, para o exercício de 1986 -  
=====

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte LEI :

Artigo 1º - O orçamento geral do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, para o exercício financeiro de 1986, estima a receita e fixa a despesa em Cr\$ 32.000.000.000 (trinta e dois bilhões de cruzeiros) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, na forma do Decreto-Lei nº 1.875, de 15/07/81.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 3, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento :

	Em	Cr\$ 100.000
1- <u>RECEITAS CORRENTES</u>		Cr\$ 28.326,3
11- Receita Tributária	Cr\$ 2.040,0	
13- Receita Patrimonial	Cr\$ 440,0	
17- Transferências Correntes	Cr\$ 24.934,5	
19- Outras Receitas Correntes	Cr\$ 911,8	
2- <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>		Cr\$ 3.673,7
21- Operações de Crédito	Cr\$ 2.001,0	
22- Alienação de Bens	Cr\$ 1.020,0	
24- Transferências de Capital	Cr\$ 652,7	
		<hr/> Cr\$ 32.000,0

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo as categorias econômicas, que apresentam o seguinte desdobramento, por elemento :

3111	Pessoal Civil	Cr\$ 11.390,0
3113	Obrigações Patronais	Cr\$ 1.414,0
3120	Material de Consumo	Cr\$ 4.208,0
3130	Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 3.951,0
3211	Transf. Operacionais	Cr\$ 55,0
3212	Subvenções Econômicas	Cr\$ 100,0

segue ...



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
ESTADO DE SÃO PAULO

- fls. 02 -

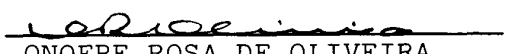
3231	Subvenções Sociais	Cr\$ 1.631.0	
3251	Inativos	Cr\$ 1.500.0	
3252	Pensionistas	Cr\$ 600.0	
3253	Salário-Família	Cr\$ 395.0	
3261	Juros da Dívida Contra- tada	Cr\$ 200.0	
3265	Juros de Outras Dívi- das	Cr\$ 100.0	
3280	Contribuição para For- mação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP	Cr\$ 200.0	Cr\$ 25.744.0
4110	Obras e Instalações	Cr\$ 2.450.0	
4120	Equipamentos e Mate- rial Permanente	Cr\$ 2.106.0	
4210	Aquisição de Imóveis	Cr\$ 500.0	
4351	Amortização da Dívida Contratada	Cr\$ 500.0	Cr\$ 5.556.0
9999	Reserva de Contingên- cia		Cr\$ 700.0
TOTAL DA DESPESA			Cr\$ 32.000.0

Artigo 4º - O Poder Executivo é auto-  
rizado :

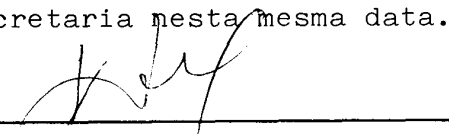
- I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 67, da Emenda Constitucional nº 1/69;
- II - abrir crédito suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do presente orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1986.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 25 de novembro de 1985.

  
ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria nesta mesma data.

  
WALTER BIEL - Secretário